

Exmo(a). Senhor(a)
(Sub)Director(a) da Autoridade
para as Condições do Trabalho
a)

[Redacted address fields]

Assunto: **Requerimento para autorização de trabalhos de remoção ou demolição de amianto ou de materiais contendo amianto (MCA): (i) Aprovação do plano de trabalhos e (ii) reconhecimento de competências para os realizar**

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de julho, vem requerer-se autorização para realização de trabalhos de demolição e/ou remoção de amianto ou de materiais que o contenham, nos seguintes termos:

1 - Identificação do requerente

Denominação social

[Redacted social denomination]

Número de identificação fiscal

[Redacted tax identification number]

CAE

[Redacted CAE]

Endereço da sede

[Redacted address]

Código Postal

[Redacted postal code]

Concelho

[Redacted municipality]

Telefone

[Redacted phone number]

Fax

[Redacted fax number]

Correio eletrónico

[Redacted email address]

2 – Identificação da entidade contratante

Denominação social

[Redacted social denomination]

Número de identificação fiscal

[Redacted tax identification number]

CAE

[Redacted CAE]

Endereço da sede

Código Postal

Local onde se vão desenvolver os trabalhos

Código Postal

Localidade

Concelho

3 – Natureza dos trabalhos e identificação das atividades

4 – Data de início e termo previsível dos trabalhos

Início dos trabalhos

Termo dos Trabalhos

5 - Tipo de amianto/Friabilidade

- | | |
|--|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Actinolite | <input type="checkbox"/> Friável |
| <input type="checkbox"/> Grunerite (Amosite) | <input type="checkbox"/> Não friável |
| <input type="checkbox"/> Antofilite | |
| <input type="checkbox"/> Crisólito | |
| <input type="checkbox"/> Crocidolite | |
| <input type="checkbox"/> Tremolite | |

6 - Quantidade de amianto estimada/Materiais que o contenham

m2

m3

7 – Identificação e comprovação da formação específica da equipa que vai assegurar o trabalho: técnicos responsáveis e demais trabalhadores envolvidos (Técnico de Segurança no Trabalho; Médico do Trabalho; Técnico responsável pela aplicação dos procedimentos de trabalho e implementação das medidas preventivas previstas; Trabalhador(es) designado(s) para atividades de 1.º socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores; Pessoa responsável pela colheita de amostras; Trabalhadores que vão executar os trabalhos)

8 – Descrição do dispositivo relativo à gestão, à organização e ao funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho

9 – Indicação do laboratório responsável pela medição da concentração de fibras de amianto no ambiente de trabalho

10 – Junta-se exemplar do Plano de Trabalhos (elaborado nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 266/2007) e da planta do local da realização dos trabalhos

11– Junta-se lista de equipamentos a usar, considerando o Anexo ao Decreto-Lei nº 266/2007

- Materiais para vedação e limitação das zonas de trabalho, designadamente fitas, barreiras, rótulos e material de sinalização
- Materiais de proteção contra a propagação da contaminação
- Equipamento apropriado para visualização clara e supervisão do trabalho e dos trabalhadores na zona confinada, quando necessário
- Gerador de fumo para ensaios e verificação da estanquidade das zonas confinadas
- Equipamento de proteção individual, designadamente fatos descartáveis ou reutilizáveis, botas e luvas laváveis
- Aparelhos de proteção respiratória individual dotados de filtros de alta eficiência ou aparelhos respiratórios com fornecimento de artigo
- Unidade de descontaminação inteiramente lavável, com o número de compartimentos separados entre si por portas automáticas, determinados em função da atividade desenvolvida e dos equipamentos de proteção utilizados, com chuveiro de água quente adaptável e áreas separadas para o vestuário limpo e o vestuário de trabalho contaminado, equipado com uma unidade de pressão negativa para manter a ventilação no interior da unidade de
- Unidade de pressão negativa para manter a ventilação no interior das zonas confinadas, dotado de exaustor com filtro de partículas de alta eficiência
- Aparelho para medir a pressão negativa com pelo menos dois canais
- Aspirador de partículas de alta eficiência, com filtros HEPA fabricados segundo as especificações internacionais relativas à utilização com amianto
- Equipamento de supressão de poeiras
- Pulverizador para aplicação de aglutinantes de fibras de amianto
- Gerador de emergência para os casos de avaria ou de interrupção da rede elétrica
- Equipamento para filtração das águas residuais contaminadas com amianto
- Equipamento de limpeza e produtos descartáveis
- Máquina de lavar destinada ao tratamento do vestuário utilizado antes do ingresso na zona confinada e durante as pausas do trabalho

Aguarda deferimento e respetivo documento de autorização.

Com os melhores cumprimentos,

Data:

■ ■ / ■ ■ / ■ ■ ■ ■

.....
(Assinatura e carimbo)

Instruções de preenchimento

- a) Indicar a morada da unidade local, do centro local ou da unidade de apoio da Autoridade para as Condições do Trabalho cuja área geográfica de competência abrange o local das atividades com exposição ao amianto.
- b) Deverão juntar-se todos os comprovativos que atestem das informações prestadas, nomeadamente:
 - Certificados, conteúdos programáticos e duração da formação dos técnicos e trabalhadores envolvidos;
 - Contrato celebrado com a empresa prestadora de serviços de segurança e saúde no trabalho, no caso de estes serem externos;
 - Certificado de acreditação do laboratório responsável pelas medições;
 - Manuais de instruções, certificados de conformidade, relatórios de verificação dos equipamentos a usar e equipamentos de proteção individual;
 - (...)

Objeto	Requerimento para autorização de trabalhos de demolição e/ou remoção de amianto ou de materiais que o contenham
Conteúdo	A aprovação do plano de trabalhos e o reconhecimento das competências para os realizar a que se refere o artigo 11.º é efetuada por meio de autorização mediante requerimento
Responsabilidade	Empregador que efetua os trabalhos de demolição e/ou remoção de amianto ou de materiais que o contenham.
Prazo	Pelo menos 30 dias antes do início das atividades
Disposição legal	Artigo 24º do Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de julho